

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025.**

Às dez horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco reuniram-se, no núcleo acadêmico do Instituto de Biologia, os membros da Coordenação Acadêmica, sob a presidência da coordenadora acadêmica professora Alessandra Selbach Schnadelbach (representante docente): prof. Anderson Geyson Alves de Araújo (Colegiado de Graduação em Ciências Biológicas), profa. Bianca Denise Barbosa da Silva (representante do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução) e a profa Janaina Lima de Oliveira (representante docente). Os professores Lorena Candice (representante docente) e Ravi Cajú Duré (vice chefe do NAE) estão afastados (participação em congresso), os professores Vanessa Rodrigues Paixão-Côrtes (representante docente), Hilton Japyassú (representante do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria e Aplicação de Valores) e Gabriel Barros (chefe do NAE) estão de férias. Após a contabilização do quórum, a reunião iniciou com a seguinte pauta: atualização das normas para saída de campo. A professora Alessandra apresentou as normas aprovadas na reunião de congregação em 19 de julho de 2024, com algumas adaptações para o semestre 2025-2 incluídas:

1. Não será possível realizar viagens de campo durante o mês de janeiro;
2. Só serão financiados, com recursos destinados ao Instituto de Biologia, componentes curriculares ofertados pela Coordenação Acadêmica do Instituto de Biologia;
3. Não será possível realizar pagamento de ajuda de custo a estudantes de pós-graduação;
4. O cadastro de colaboradores (professores de outras universidades, figuras de notório saber) convidados pela coordenação do componente curricular para participar da atividade de campo deverá ser realizado, no mínimo, com 30 dias de antecedência da realização da viagem;
5. A liberação do colaborador eventual estará condicionada à existência de recurso financeiro para tal finalidade;
6. O número de monitores para auxiliar os docentes durante a realização da atividade de campo não deve exceder a proporcionalidade de um monitor para cada 10 alunos;

7. Caso exista algum estudante com deficiência matriculado na turma, excepcionalmente, ajuda de custo para um monitor extra poderá ser solicitada;
8. Em turmas de até 15 alunos, apenas docentes registrados como responsáveis pelas turmas do componente curricular poderão solicitar diárias para atividades de campo. Para turmas maiores, será permitida a participação de um professor convidado a cada 15 alunos, salvo turmas com mais de 45 estudantes, nas quais a relação poderá ser de um professor para cada 10 alunos;
9. *Em situações especiais, e.g. componentes com mergulho de apneia, presente em algumas atividades de campo, será permitida a relação de três alunos para cada componente da equipe (professores, colaboradores e monitores), e somente nas saídas de campo em que ocorram tal situação (Proposta de redação a ser apreciada pela Congregação);*
10. Para receber ajuda de custo, os monitores supramencionados deverão ser estudantes de graduação da UFBA com matrícula ativa;
11. A documentação relativa ao pedido de pagamento de diárias (docentes e discentes) deverá ser entregue no Núcleo Administrativo do IBIO, no mínimo, 30 dias antes da data prevista para a realização da viagem;
12. A solicitação de veículos deverá ser realizada no mesmo prazo mencionado no item 12;
13. O número de dias programados para a realização da viagem não poderá exceder o total originalmente aprovado no planejamento;
14. A saída de campo deve estar prevista no plano de ensino e aprendizagem – PEA do componente curricular. Atividades alternativas à saída de campo também devem constar no PEA, considerando a possibilidade da ausência de recursos e/ou outras eventualidades que impeçam a realização da saída de campo;
15. O auxílio financeiro do estudante por dia de atividade, cujo valor será determinado anualmente pela Congregação, considerando as normas da UFBA, deverá ser solicitado utilizando-se o formulário padrão;
16. Apenas os estudantes regularmente matriculados no componente

- curricular e o monitor (quando houver) farão jus ao auxílio financeiro;
17. As diárias dos docentes e colaboradores eventuais devem ser solicitadas com ao menos 30 dias de antecedência, via ofício à direção do Instituto;
 18. Caso a previsão de atividades ultrapasse os recursos disponíveis, a Coordenação Acadêmica nomeará uma comissão para otimizar a realização das atividades, elencando a ordem de prioridade de atendimento, considerando inclusive:
 - a) Prioridade 1: componentes obrigatórios;
 - b) Prioridade 2: componentes optativos e ACCSs;
 19. Caso exista a previsão de mais de uma saída de campo em um mesmo componente, estas devem ser listadas, pelo solicitante, em ordem de prioridade, pois na distribuição dos recursos, o atendimento às saídas de campo adicionais só será realizado após o atendimento à primeira saída de campo de todos os componentes que fizerem a solicitação;
 20. Aplicadas as regras acima, se ainda houver impossibilidade financeira de realização de atividades, será proposto aos docentes redução do número de dias;
 21. Desistências deverão ser comunicadas e justificadas, por escrito, com antecedência mínima de 72h, visando evitar prejuízos com despesas de locação de veículos;
 22. Em caso de desistências ou ausências na atividade, os valores recebidos referentes a diárias e ajudas de custo deverão ser devolvidos aos cofres da UFBA por meio de GRU;
 23. O(a) estudante que não devolver os valores mencionados no item 22 ficará impossibilitado de receber auxílio de custo para participação em viagens futuras ou outras atividades da UFBA;
 24. Recomenda-se que os docentes forneçam instruções de segurança aos estudantes antes das saídas de campo.

A professora Alessandra informou que recebeu, da profa. Rejane Lira, as seguintes considerações: “Com todo o respeito o item 2, não há nenhuma normativa da UFBA que ampare que somente componentes da CABIO possam ter diárias. Por exemplo, eu ofereço uma disciplina optativa também para alunos

de Biologia e é ofertada pelo Departamento II da FACED. Repito, não há nenhuma normativa da UFBA que impeça que eu, profa. do IBIO, solicite transporte e diárias para uma disciplina ofertada por um departamento de outra Unidade. Com isso, esta normativa prejudica os estudantes, justamente os que mais devem ser beneficiados por aulas de campo”. *Sobre esta questão, a coordenação acadêmica deliberou e entendeu que, embora não haja nada que impeça a solicitação, e (i) considerando que a distribuição de recursos para cada unidade é feita em função do número de componentes atendidos por estas unidades, e que (ii) os alunos de outros cursos matriculados nos componentes ofertados pelo Instituto de Biologia recebem diárias pelo IBio quando ocorrem as saídas de campo, os recursos recebidos pelo IBio não atenderão componentes ofertados por outras unidades. Recomenda-se, portanto, aos colegas, que solicitem transporte e auxílio financeiro aos departamentos de origem dos seus componentes.* A profa. Rejane ressaltou que “o item 20 não cabe para as ACCSs, pois em nosso caso, fazemos o trabalho inicial e depois temos que retomar para as comunidades para uma retroalimentação, sendo que uma viagem não é mais importante que a outra”. *A CA entende a pertinência das saídas de campo das ACCSs, o critério de uma única saída de campo será aplicado apenas na ausência de recursos para atender a todas as demandas do semestre.* Por fim, a profa. Rejane chamou atenção ao aspecto de segurança dos alunos, que frequentemente encontram animais peçonhentos nas aulas de campo e podem ocorrer acidentes, sugerindo que todas as aulas de campo tenham orientações de segurança sobre os animais peçonhentos, o que fazer, primeiros socorros e para onde se dirigir em caso de acidente. *A CA apreciou a sugestão da profa. Rejane e decidiu que a profa. Alessandra entrará em contato com a mesma para conversar sobre a possibilidade de realização de atividades com esta finalidade junto aos estudantes dos componentes ofertados pelo IBio.* A profa. Alessandra apresentou as seguintes considerações enviadas pela profa. Elizabeth Neves: “Concordo plenamente com os termos, salvo exceções, por exemplo, campos de mar, com mergulho em apneia, que os alunos entram na água. Questão de segurança aumentar o número de monitores. Ao menos 1 para cada dupla”. *Após deliberações, um novo item foi incluído (10) para atender ao exposto pela professora.* A profa. Elizabeth também pontuou sobre atividades de campo com apoio externo de hospedagem e alimentação (como a Reserva

Michelin em Igrapiúna). *A esse respeito foi informado que as saídas de campo para a Reserva Michelin contam com apoio para transporte e viagem, não sendo concedidas diárias para os dias de permanência na Reserva.* Sobre BIOC79, a profa. Elizabeth informou que “os colaboradores mudam, pois a disciplina tem um evento e projeto de extensão, tem produção literária. A disciplina é um evento. Aliás, única da graduação com esse perfil (sem ser ACCs). Já tive representantes da comunidade garimpeira e guias como colaboradores.” *De acordo com o Art. 01 da Portaria 21 de 24 de novembro de 2015, que estabelece normas para o uso de veículos oficiais da Universidade Federal da Bahia, “a utilização de veículos da UFBA se destina exclusivamente para deslocamentos de servidores, docentes, discentes, profissionais e pessoas convidadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, institucionais e administrativas” de forma que o antigo item 4 (Normas institucionais vigentes determinam que os veículos oficiais são exclusivos para portadores de SIAPE ou matrícula ativa em órgão público e estudantes UFBA com matrícula ativa, sendo vedada a participação daqueles que não se enquadrem nestas condições) foi suprimido.* Não foram recebidas sugestões de outros docentes. Nada mais havendo a tratar, a professora Alessandra encerrou a reunião, da qual foi lavrada e assinada esta ata. Salvador, 08 de agosto de 2025.



ATA N° 7683/2025 - IBIO (12.01.13)

(N° do Protocolo: 23066.058330/2025-91)

(Assinado eletronicamente em 26/08/2025 10:46)

ALESSANDRA SELBACH SCHNADELBACH

COORDENADOR(A) - TITULAR

CA/IBIO (12.01.13.22)

Matrícula: ###991#3

(Assinado eletronicamente em 22/08/2025 14:41)

ANDERSON GEYSON ALVES DE ARAUJO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CA/IBIO (12.01.13.22)

Matrícula: ###326#7

(Assinado eletronicamente em 21/08/2025 14:45)

BIANCA DENISE BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CA/IBIO (12.01.13.22)

Matrícula: ###464#4

(Assinado eletronicamente em 25/08/2025 08:43)

JANAINA LIMA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CA/IBIO (12.01.13.22)

Matrícula: ###435#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **7683**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **6d87bed189**